

**PARECER Nº 67 /19 – Comissão de JUSTIÇA**

**PROCESSO** nº 2280/2019

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto parcial ao Autógrafo nº 67/2019, referente ao Projeto de Lei nº 20/2019, que autoriza o Poder Executivo celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento Básico dos Estado de São Paulo - SABESP, para as finalidades e condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI; e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto parcial ao Autógrafo nº 67/2019, referente ao Projeto de Lei nº 20/2019 de iniciativa do executivo, que autoriza o Poder Executivo celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento Básico dos Estado de São Paulo - SABESP, para as finalidades e condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI; e dá outras providências.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto parcial ao Autógrafo nº 67/2019, referente ao Projeto de Lei nº 20/2019.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2019,  
466º ano de fundação da cidade.

Relator:

**EDUARDO LEITE**  
Vereador

**APROVADO** o Parecer nº 67/19 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto parcial ao Autógrafo nº 67/2019 (Projeto de Lei nº 20/2019).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador